



FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES - FACELI

Portaria da Junta Eleitoral nº 01/2013

O presidente da Junta Eleitoral e seus membros, no uso de suas atribuições, designadas por meio da Portaria 01/2013-CEAMAR, na forma do estatuto em vigor, visando tornar público o procedimento de inscrição das chapas para concorrer ao processo eleitoral para formação da Diretoria Executiva do Centro Acadêmico “Marco Antônio Rendinz” – CEAMAR, para a gestão 2014, com mandato de 01 (um) ano, vem informar:

Art. 1º. As inscrições das chapas concorrentes ao pleito em questão encerraram-se no dia **07 de novembro de 2013 às 21:00h**.

Art 2º. Até a data mencionada no artigo anterior, apenas 01 (uma) chapa apresentou inscrição, registrada com o seguinte nome e composição:

- I) Chapa “**POR UMA FACELI AINDA MELHOR**”
 - a) VAGNER SIMPLÍCIO – PRESIDENTE – Direito, matrícula 1102010017;
 - b) ADEMAR LAURETT PETER FILHO – VICE PRESIDENTE – Administração, matrícula 1102020029;
 - c) ELMA KRYS MENESES DE ARAUJO DE VASCONCELOS – 1º SECRETÁRIO – Pedagogia, matrícula 1102470048;
 - d) CAROLINE TRAVEZANI MANENTE – 2º SECRETÁRIO – Pedagogia, matrícula 101470044;
 - e) STYVEN ROCHA DOS SANTOS – 1º TESOUREIRO – Administração, matrícula 1202020022;
 - f) DEVANE RODRIGUES – 2º TESOUREIRO – DIREITO, matrícula 1102010067;
 - g) EDILSON LUIZ AIME LOPES – DIRETOR GERAL – Administração, matrícula 1202020006.

Art. 3º. Atendendo ao disposto no art. 35 do estatuto CEAMAR, as eleições ocorrerão no **dia 25 de novembro de 2013 das 19:00 às 22:00 horas, na sede do CEAMAR**, localizado à Av. Presidente Costa e Silva, 155, Sala 02, Novo Horizonte, Linhares-ES – CEP: 29.902-120.

Art. 4º. No artigo 1º do Edital de Convocação de Eleições para formação da Diretoria Executiva do CEAMAR:

- a) Onde lê-se: “... **para a Gestão 2013**”;
- b) Leia-se: “... **para a Gestão 2014**”.

Art. 5º. No artigo 4º, VII do Edital de Convocação de Eleições para formação da Diretoria Executiva do CEAMAR:

- a) Onde lê-se: “**Coordenador Geral**”;
- b) Leia-se: “**Diretor Geral**”.

Art. 6º. As regras e informações referentes às Eleições da Diretoria Executiva estão contidas no Capítulo IV do estatuto CEAMAR, de conhecimento e observância inescusáveis aos membros das chapas.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Junta Eleitoral CEAMAR 2013
Linhares, 20 de novembro de 2013.

Carlos Antonio Rezende
Presidente

Giovane José Damasceno
Secretário